SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2196

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 077

PORTARIA FMAS Nº 077/2019

Aporé – Goiás, 19 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidora Andréia Ferreira de Carvalho, CPF: 985.662.701-00. Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, lotada no FMAS, a viajar para a cidade de Goiânia/GO, para participar da Cerimônia de Lançamento do Pacto Goiano pelo fim da Violência Contra a Mulher. Com data de saída prevista para o dia 20/11/2019 e retorno previsto para o dia 21/11/2019, devendo a mesma receber os recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (19/11/2019)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:76A628B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 078

PORTARIA FMAS Nº 078/2019

Aporé – Goiás, 19 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidor Fabrício de Lima Silva, CPF: 854.919.771-87. Motorista, a serviço do FMAS, a viajar para a cidade de Goiânia/GO, conduzindo o veículo Mitsubishi Placa PRA 8418, Levando a Secretária de Assistência Social e a Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para o Lançamento do Pacto Goiano pelo fim da Violência Contra a Mulher, Com data de saída prevista para o dia 20/11/2019 e retorno previsto para o dia 21/11/2019, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (19/11/2019)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:3CE1E549

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 281

PORTARIA Nº 281/2019 APORÉ-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, Gerente de Divisão de Estradas, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275, **PARA BUSCAR BRINQUEDOS NA SEDE DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)**, com saída no dia **21/11/2019** e retorno previsto para o dia **22/11/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às

Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 150,00, **com o valor total de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (19/11/2019)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:35120DEC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282

PORTARIA Nº 282/2019 APORÉ-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO PACTO GOIANO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, com saída no dia **20/11/2019** e retorno previsto para o dia **21/11/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 120,00 e Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (19/11/2019).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B42F9300

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

LEI Nº 2.407/2019 MINAÇU, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Institui a Declaração Eletrônica Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, a ser realizada por meio do software de Declaração Mensal de Serviços Bancários e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Bancários de uso obrigatório pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, a ser realizada por meio do software.

Art. 2º - As Instituições Financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, ficam obrigadas a preencher a Declaração Mensal de Serviços Bancários, nos termos do regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, as informações e dados serão prestadas pelo Administrador da Agência Bancária ou por quem a respectiva Instituição Financeira designar formalmente, mediante prévia ciência à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A Declaração Mensal de Serviços Bancários consiste na escrituração eletrônica dos serviços prestados pelas instituições financeiras.
§1º - As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na referida declaração, observadas as contas e a estrutura prevista nas Normas Básicas do Plano de Contas instituído pelo Banco Central do Brasil.

§2º - A declaração prevista no caput deste artigo será gerada eletronicamente pelo programa de informática, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º - Cada estabelecimento financeiro é obrigado a encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a Declaração Mensal de Serviços Bancários, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.

§1º - A entrega da declaração à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento dar-se-á por transmissão via Internet.

§2º - A Declaração Mensal deverá ser entregue mesmo quando o declarante não apresente movimento tributável no período ou esteja inativo.
§3º - Ao receber a declaração, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento emitirá recibo de entrega dos dados e informações recebidos.

§4º - Constará no recibo de entrega, se for o caso, a omissão de dados relacionados a qualquer dos estabelecimentos da instituição financeira situados no Município.

§5° - A critério da Coordenadoria Executiva de Administração Tributaria e Fiscalização, Infraestrutura e Transporte e Meio Ambiente, poderão ser rejeitadas as Declarações que contenham inconsistências relativas à Inscrição Municipal e ao CNPJ de qualquer dos estabelecimentos da Instituição Financeira, ou ainda, inconsistências relativas à forma de escrituração, inclusive quanto aos pacotes ou cestas de serviços e número de correntistas. Após a ciência da rejeição a Instituição Financeira terá 10 (dez) dias para apresentar a declaração retificadora.

§6º - O recibo de entrega emitido pelo Fisco não implicará na validação do conteúdo dos dados constantes da Declaração Mensal preenchida pelo Contribuinte.

Art. 5º - Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração a presente lei o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das Instituições Financeiras.

Art. 6º - As receitas de serviços lançadas na conta COSIF "Rendas Antecipadas" (5.1.1.10.00-4) serão tributadas pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza normalmente, sem qualquer dedução, mesmo antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º - As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas a adotar o sistema de domicílio tributário eletrônico a ser disponibilizado pelo Município de Minaçu-GO, destinado, dentre outras finalidades, a:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

§ 1º - Quando disponível, o sistema de domicílio tributário eletrônico de que trata o caput observará o seguinte:

I - a comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

II - as comunicações serão feitas eletronicamente por meio de funcionalidade própria do sistema utilizado para a declaração, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

III - a ciência por meio do sistema de que trata o caput deste artigo possuirá os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; e

V - na hipótese do inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 2º - Quando disponível o sistema de domicílio eletrônico, a consulta referida nos incisos IV e V do § 1º deverá ser feita em até 30 (trinta dias) contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 3º - O sistema de domicílio eletrônico previsto neste artigo não exclui outras formas de notificação previstas na legislação municipal.

Art. 8º - Ao Contribuinte que não cumprir o disposto nesta Lei, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões será imposta multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por mês Competência, sem prejuízo das sanções administrativas, civis, penais e de autorização de funcionamento do estabelecimento bancário, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
Parágrafo Único - Consiste reincidência o não preenchimento da declaração ou preenchimento da declaração com inconsistências, por mais de um mês de competência, independentemente de consecutivos ou não.

Art. 9º - Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento editar os atos normativos visando à operacionalização da presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minaçu-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019. (18/11/2019)

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:011EC365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 506/2019

"Concede Licença Prêmio a servidor (a) de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente, embasado na **Lei Municipal Nº 1897/2008 – Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração e Carreira dos Servidores do Município de Minaçu.**

CONSIDERANDO, parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos e requerimento do (a) Servidor (a) solicitando concessão de Licença Prêmio em tramitação na Secretaria de Administração e Governo – Processo Administrativo **00025969/2019.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao (a) Servidor (a) **ELIAS DA SILVA LEMOS,** ocupante de cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS F**, lotado (a) na **SEFIN - RECEITA TRIBUTÁRIA,** por seis (06) meses, a qual se dará no período de **01/12/2019 a 31/05/2020.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, com seus efeitos legais para o dia 01 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (11.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:10FBE3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 507/2019

"Designa Servidor Público Municipal para responder pelo INCRA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente;

RESOLVE;
Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **JABES GONCALVES DE MESQUITA**, para responder pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (11.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:9C5EC586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO, LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 508/2019

"Concede ao servidor de provimento efetivo, Licença em razão de doença em pessoa da família e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente, embasado na **Lei Municipal Nº 1.594/2003 – Estatuto e Plano de Cargos e Vencimento do Pessoal do Magistério.**

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento desta municipalidade e requerimento do (a) Servidor (a) solicitando concessão de Licença em razão de doença em pessoa da família em tramitação na Secretaria de Administração e Governo – Processo Administrativo **0000028342/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pedido de **LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao (a) Servidor (a) **ALDACI DE SOUZA COSTA SANTOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR PIV C**, lotado (a) no **FUNDEB - EMMCB ESCOLA MUNIC MAURA COELHO BARR**, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 29 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:F6721CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL PROGRESSÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 509/2019

"Concede ao Servidor de Cargo de Provimento Efetivo Municipal PROGRESSÃO HORIZONTAL que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente, embasado na **Lei Municipal Nº 1.594/2003 – Estatuto e Plano de Cargos e Vencimento do Pessoal do Magistério.**

CONSIDERANDO, a tramitação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretaria Municipal de Administração, do processo abaixo relacionado, solicitando a concessão de Progressão Horizontal com informações necessárias para o pleito, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao Servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir determinados**.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	PROGRESSÃO
00.528	AIRLANIA GOMES DE FREITAS	2234/2019	PROFESSOR P-IV	DA LETRA "D" PARA "E"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:CB57177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL PROGRESSÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 510/2019

"Concede ao Servidor de Cargo de Provimento Efetivo Municipal PROGRESSÃO HORIZONTAL que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente, embasado na **Lei Municipal Nº 1.594/2003 – Estatuto e Plano de Cargos e Vencimento do Pessoal do Magistério.**

CONSIDERANDO, a tramitação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretaria Municipal de Administração, do processo abaixo relacionado, solicitando a concessão de Progressão Horizontal com informações necessárias para o pleito, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao Servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir determinados**.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	PROGRESSÃO
00.204	TEREZINHA AURORA DA SILVA	25298/2019	PROFESSOR P-IV	DA LETRA "F" PARA "G"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:E1AEB324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL PROGRESSÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 511/2019

"Concede ao Servidor de Cargo de Provimento Efetivo Municipal PROGRESSÃO HORIZONTAL que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente, embasado na **Lei Municipal Nº 1.594/2003 – Estatuto e Plano de Cargos e Vencimento do Pessoal do Magistério.**

CONSIDERANDO, a tramitação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretaria Municipal de Administração, do processo abaixo relacionado, solicitando a concessão de Progressão Horizontal com informações necessárias para o pleito, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao Servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir determinados**.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	PROGRESSÃO
00.396	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS SILVA	27635/2019	PROFESSOR P-IV	DA LETRA "F" PARA "G"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:2683AA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL PROGRESSÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 512/2019

"Concede ao Servidor de Cargo de Provimento Efetivo Municipal PROGRESSÃO HORIZONTAL que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente, embasado na **Lei Municipal Nº 1897/2008 – Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração e Carreira dos Servidores do Município de Minaçu.**

CONSIDERANDO, a tramitação na Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento, do processo abaixo relacionado, solicitando a concessão de Progressão Horizontal com informações necessárias para o pleito, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao Servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir determinados**.**

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	PROGRESSÃO
00.018	MARIA MARLY SOARES DOS SANTOS	26336/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	DA LETRA "F" PARA "G"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:11CA6DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"CONCEDE AO SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL PROGRESSÃO HORIZONTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 513/2019

"Concede ao Servidor de Cargo de Provimento Efetivo Municipal PROGRESSÃO HORIZONTAL que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fulcrado na Legislação pertinente, embasado na **Lei Municipal Nº 1.594/2003 – Estatuto e Plano de Cargos e Vencimento do Pessoal do Magistério.**

CONSIDERANDO, a tramitação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretaria Municipal de Administração, do processo abaixo relacionado, solicitando a concessão de Progressão Horizontal com informações necessárias para o pleito, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, a decisão da Juíza Substituta Erika Barbosa Gomes de 18 de outubro de 2018, referente ao processo 0088024.04.2016.8.09.0103 e processo administrativo nº 10735/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao Servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir determinados**.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	PROGRESSÃO
03.092	AIRLANDIA GOMES DE FREITAS FERREIRA	10735/2019	PROFESSOR P-III	DA LETRA "B" PARA "C"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:F7C4F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 1148/2019 MINAÇU, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Prorrogação do Prazo para Adesão ao REFIS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe a Lei nº 2.391/2019 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIZ;

Considerando que há previsão legal para prorrogação do prazo para adesão ao REFIZ conforme o disposto no art. 6º da presente Lei;

Considerando que a demanda para adesão ao supracitado programa tem se mostrado satisfatório e está alcançando seus objetivos;

Considerando por fim o relevante interesse publico a ser preservado.

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão **ao REFIZ até o dia 22 de maio de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (19.11.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:85546597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA – 2019023659

Nº. DO PROCESSO: 2019023659
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/MINEIROS – FEMBOM/MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.921.795/0001-94.
CONTRATADA: A empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA-EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Tem como objeto a ampliação e reforma da Sede do Corpo de Bombeiros do município de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **19 de julho de 2020.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor FEMBOM

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A01CF4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Republicação: Retificação do Termo de Referência

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 03 DE DEZEMBRO DE 2019 às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço Por Item*****,** objetivando o ***Registro de Preços*** para futura e eventual **aquisição de Móveis/Equipamentos de Escritório e Mobiliário em Geral para atender o Hospital Municipal, UPA e demais Unidades de Saúde do FMS do município.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Mais informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ; fone: (64) 3661-0037

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB90D764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019038781

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de material hospitalar para a UPA 24hs, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-1125, no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57435F26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 420 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retenção do ISSQN e da Certidão de Regularidade de Alíquota–CRA, nos casos de serviços prestados pelos Optantes ao Simples Nacional não estabelecido no município de Mineiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2001 Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º. A pessoa jurídica com estabelecimento no município de Mineiros, contratante, tomadora ou intermediária dos serviços prestados por empresas optantes pelo Simples Nacional não estabelecida no município, descritos no artigo 3º, incisos I a XV, da LC 116/2003 e alterações posteriores, é responsável pelo recolhimento integral do ISSQN, devendo reter e recolher o seu montante à Fazenda Pública Municipal conforme determina o artigo 46, § 2º, inciso II, da Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º. A retenção efetuada relativo ao ISSQN deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação daquele, em conformidade ao estabelecido no artigo 46, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) inscritas no Simples Nacional e com estabelecimento fora do município, sofrerão a retenção prevista no artigo anterior nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Quando se tratar de ME ou EPP optante do Simples Nacional e que não possua estabelecimento no Município de Mineiros, o tomador do serviço aplicará na retenção a alíquota de 5% (cinco por cento), haja ou não menção do elemento quantitativo na respectiva nota fiscal de serviço.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, poderá a prestadora do serviço demonstrar que a alíquota aplicável na retenção é outra, devendo, para tanto, protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio do endereço eletrônico crasnmineiros@gmail.com

§ 3º. O pedido será analisado em até 05(cinco) dias corridos contados da solicitação, sendo expedida ao contribuinte, em caso de deferimento, a Certidão de Regularidade de Alíquota- CRA a ser aplicada na retenção discutida.

§ 4º. Aplicar-se-á ao documento previsto no parágrafo anterior o previsto §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto.

§ 5º. O documento previsto no § 3º legitima a aplicação de alíquota inferior a 5% (cinco por cento) na retenção, liberando o tomador do serviço da obrigação contida no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O Tomador do serviço é responsável pelo recolhimento do ISSQN na hipótese prevista no artigo 1º deste Decreto, ainda que não tenha sido destacada a sua retenção na fonte no respectivo documento fiscal.

Art. 4º. Não haverá retenção na fonte pelos responsáveis mencionados no art. 1º, quando o serviço for prestado por:

I – prestadores de serviços imunes;

II – pessoas físicas ou sociedades de profissionais submetidas ao regime de pagamento do ISS fixo;

III – microempreendedores individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional;

IV - Quando houver prestação de serviço de planos de saúde (4.22 e 4.23), planos de atendimento e assistência médico-veterinária (5.09), Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) (10.04), Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres (15.01) e Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing) 15.09.

Art. 5º. Em caso de deferimento do pedido, o documento de que trata o § 3º, do artigo 2º, será emitido pelo Departamento de Fiscalização de Arrecadação e Tributos e indicará expressamente à alíquota aplicável a retenção.

§ 1º. Dar-se-á acolhimento tácito do pedido e a liberação automática da CRA após ter expirado o prazo definido no § 3º, do art. 2º, sem que o órgão competente tenha proferido a decisão.

§ 2º. Havendo dúvida de fato ou de direito em relação à retenção do ISSQN, será emitida desde logo a CRA e encaminhado o processo à Auditoria Fiscal Tributária para a análise do caso.

Art. 6º. O prazo de validade da CRA será até o último dia útil do mês no qual a mesma foi emitida, devendo ser renovada pelo Prestador de Serviço mensalmente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18/11/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79879FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 47/2019

PROCESSO Nº 2018020860
INTERESSADO: CASSOL RECICLAGEM LTDA ME
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa CASSOL RECICLAGEM LTDA ME (CNPJ 16.655.502/0001-90), cientificando sobre sua suspensão de ofício conforme podemos observar às folhas 07, posterior á mesma não apresentou qualquer recurso, visto que a administração tributária

utilizou-se de todos os meios a fim de notificar o requerente, contudo foi lavrado o Termo de Revelia (fls. 23).
Utilizando-se de todos os meios de publicidade o que é notório nos autos. Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao possível encerramento das atividades, procedeu autuação.
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Pela ordem, percebe-se que o processo fiscalizatório está pendente de decisão de primeira instância. O que passamos a proferir: Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o devido pagamento, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 07/2018, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano."

Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como preceitua o dispositivo acima citado, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.

Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa.

Em tempo, verificamos ainda que de acordo com o espelho do CNPJ juntado nos autos, a dita empresa encontra-se baixada desde 26/06/2014, portanto não há de se falar em fato gerador de tributos posterior à sua baixa, recomendamos a exclusão dos débitos posterior à sua paralisação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08/02/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEA47ADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DESPACHO Nº 399/2019

PROCESSO Nº: 2018020860
Interessado: CASSOL RECICLAGEM LTDA ME
Assunto: NOTIFICAÇÃO FISCAL

Versa os autos sobre pedido Notificação Fiscal em nome do requerente em epígrafe, cadastrado no CCP 46341, inscrição municipal nº 8438.

Em tempo, muito embora já proferida a Decisão de Primeira Instância nos autos (fls. 24/24v.), suscita o Setor de Fiscalização qual modo deveria proceder, tendo em vista o lançamento do Auto de Infração e a consequente baixa do requerente em 16/06/2014.

Deste modo vale esclarecer, em não ser verificando a comunicação de baixa do requerente em tempo hábil de acordo com os preceitos do Código Tributário do Município, mantém-se o mesmo, entretanto excluindo os débitos inerentes as suas atividades, tendo em vista que a mesma encontra-se baixada.

Ao Setor de Fiscalização e Arrecadação para providências.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (13/11/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14ED461A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8524

Notificação: 8524
Ordem Serviço: 201801268
Data de Emissão: 19/11/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CASSOL RECICLAGEM LTDA
Nome Fantasia: CASSOL RECICLAGEM
Endereço: RUA SETE, Qd. 02, Lt. 15, S/N, Compl. SALA 03 - BAIRRO POPULAR, MINEIROS - GO - 75837734
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 16.655.502/0001-90
CCP:46341

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão/despacho).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 19/11/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:769FBEC2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO – 2019039300

Nº. DO PROCESSO: 2019039300
CONTRATANTE: O SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **MCD TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.450.891/0001-20.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo e supressão do contrato n. 2019002859.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019002859.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:376C1348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 356/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ADEILSON JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.398.884-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de novembro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A25A76D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 357/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado, **MATHEUS DE OLIVEIRA VITOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.863.991-43, matrícula 624121, em 12 de novembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de novembro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CC83EB29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 358/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado, **MARIO SALUSTIANO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.517.111-72, matrícula 623146, em 04 de novembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de novembro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8B9A8119

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: VILMAR FLORIANO GOMES 13274872172**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.231.018/0001-13. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **052/2019. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AGÊNCIA DE VIAGEM) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS COM ALL INCLUSIVE (PASSAGENS AÉREAS, TRASLADO, HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E PASSEIO), DESTINADOS À PREMIAÇÃO DAS OLIMPÍADAS MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.13.392.0005.2237-339031 (100). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 PODENDO SER PRORROGADO. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2019. **VALOR:** R$ 26.180,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C5ADF283

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019
O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 06 de dezembro de 2019, às 08h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **objetivando a aquisição equipamentos energéticos, de processamento de dados e mobiliário, tipo material permanente, processo nº 25000.1801.42/2018-18 no valor de R$ 42.518,76,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 19 de novembro de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:B410664A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 01
Distrato contrato 010/2018
Primeira distratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Renata Oliveira Gomes
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento de ambas as partes.
Data:31/01/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5A7E82D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 02
Distrato contrato 012/2018
Primeira distratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Jessica Carvalho Gomes
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento de ambas as partes.
Data:06/09/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:524EC935

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 03
Distrato contrato 015/2019
Primeira distratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Bruna Carvalho de Assis
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento de ambas as partes.
Data:20/05/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:ACE399FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 04
Distrato contrato 007/2019
Primeira distratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Maria José Rodrigues do Nascimento.
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento de ambas as partes.
Data:17/06/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B1988CAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 05
Distrato contrato 013/2019
Primeira distratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Renata Oliveira Gomes.
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento de ambas as partes.
Data:06/05/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:98B6AF32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 06
Distrato contrato 003/2019
Primeira distratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Renata Oliveira Gomes.
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento de ambas as partes.
Data:29/03/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4194B663

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 07
Distrato contrato 026/2019
Primeira distratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Mariana Alves Menezes Neves
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento de ambas as partes.
Data:11/09/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:829AA1AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.109/2019
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Daiany Delfino Zacarias**
OBJETO: Distrato ao credenciamento de técnica de enfermagem no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais)
DATA DISTRATO: 31/10/2019
DOTAÇAO:10.122.0052.2077-3.3.90.36-20190406 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:CFF6F5B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.114/2019
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **DAIANY DELFINO ZACARIAS**
OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, POR INTERESSES PARTICULAR DA CONTRATADA.
DATA DISTRATO: 31/10/2019
DOTAÇAO: 10.122.0052.2080-3.3.90.36-20190421 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) – pagar com Recurso do Qualifar SUS.

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:9C9BCD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 012/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.116/2019
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **ELZAINE BORGES SILVA**
OBJETO: Prestação de serviços como técnico de enfermagem, a ser realizado na Estratégia de Saúde da Família – ESF e no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 5.724,80 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 10/10/2019 a 31/12/2019.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20190406 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20190400 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:5BDE713F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 012/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.117/2019
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Clécia Pereira Seles Ferreira**
OBJETO: Prestação de serviços como técnica de enfermagem, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 10.818,00 (dez mil oitocentos e dezoito reais).
VIGENCIA: 14/10/2019 a 31/12/2019.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20190406 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:5D186EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.116/2019
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **ELZAINE BORGES SILVA**
OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, POR INTERESSES PARTICULAR DA CONTRATADA.
DATA DISTRATO: 05/11/2019
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20190406 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2153-3.3.90.36-20190400 (Programa Estratégia Saúde da Família)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:981D26FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 012/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.118/2019
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Daiany Delfino Zacarias**
OBJETO: Prestação de serviços como técnica de enfermagem, a ser realizado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais).
VIGENCIA: 05/11/2019 a 31/12/2019.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20190406 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2123-3.3.90.36-20190439 (Manutenção do SAMU)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:75403B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 004/2019
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.119/2019
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Elzaine Borges Silva**
OBJETO: Prestação de serviços como técnico de enfermagem, a ser realizado na Farmácia Municipal.
VALOR: Estimado de R$ 2.469,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquentas).
VIGENCIA: 06/11/2019 a 31/12/2019.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2080-3.3.90.36-20190421 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) – pagar com Recurso do Qualifar SUS.

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E6C88D8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

EDITAL Nº.: 012/2018
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.083/2019
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **ROBERTO CARDOSO MARCIANO EIREI ME**
OBJETO: Prestação de serviços médicos, como medico clinico geral (plantonista), a ser executado no Hospital Municipal José Rezende.

VALOR: Estimado de R$ R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 22/03/2019 a 31/12/2019.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20190407 (Manutenção do Hospital Municipal);
10.122.0052.2121-3.3.90.39-20190434 (Programa Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:E6423B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 01
Distrato Contrato 058/2017
Primeira distratante: Fundo Municipal de Saúde
Segunda distratante: Lisanndra Paula Dias Santos
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento da Administração
Data:29/03/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AF59D7E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO DISTRATO

Distrato 02
Distrato Contrato 056/2017
Primeira distratante: Fundo Municipal de Saúde
Segunda distratante: Maria José Rodrigues do Nascimento
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento da Administração
Data:29/03/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:07297000

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 002/2018
Contratante: FUNDEB
Contratada: Nilva Aparecida dos Santos
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2D8B8288

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 02
Contrato nº: 041/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Suelei de Fátima da Silva
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1A1A88B6

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo: 03
Contrato nº: 008/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Eliana Rodrigues Floresta
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:52803DCF

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 04
Contrato nº: 040/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Gleidiane Morais dos Anjos
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:70439467

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 05
Contrato nº: 039/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Silvia Letícia Rodrigues Santos
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:977AE741

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 06
Contrato nº: 037/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Maria do Carmo Medeiros de Gois
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:69EDD7EF

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 07
Contrato nº: 036/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Edilamar Duarte de Oliveira
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:345236ED

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 08
Contrato nº: 030/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Erida Cardoso da Silva Melo
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A620DF55

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo: 09
Contrato nº: 029/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Lucelina Ferreira Lopes
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:31746C71

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo:10
Contrato nº: 028/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Mariely Aparecida Carvalho Zuquetti
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9F214B50

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo:11
Contrato nº: 027/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Debora da Silva
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:172C87E0

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo:12
Contrato nº: 025/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Andreia Aparecida dos Santos
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:03CE2EF0

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo:13
Contrato nº: 010/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Renata Cristina Cantalogo Lemes
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:93699B15

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo:14
Contrato nº: 022/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Jussara Jesus Andrade
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D8313909

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo:15
Contrato nº: 017/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Elivânia Martins da Costa
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:93CD9284

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo:16
Contrato nº: 016/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Irley Martins Costa
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:216EE234

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo:17
Contrato nº: 015/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Guilherme Paulo Ferreira
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:92440696

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo:18
Contrato nº: 009/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Karina Cardoso de Jesus
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F2C5D036

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo:19

Contrato nº: 023/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Holga dos Santos Freitas
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2E62A710

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 20
Contrato nº: 024/2017
Contratante: FUNDEB
Contratada: Auceni Pereira Côrtes
Objeto: Aditivo de Valor e Prazo
Valor: 6.507,54
Vigência: 31/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:30FBC3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

Distrato 01
Distrato contrato 004/2019
Primeira distratante: Município de Bom Jesus-Estado de Goiás
Segunda distratante: Conduta Assessoria e Consultoria Ltda-ME
Objeto: Distrato do contrato em razão de requerimento da Administração
Data:28/02/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2BA88D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 027/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 03 de dezembro de 2019 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando a **contratação de serviços de publicação em jornal impresso de circulação regional, com publicação no mínimo semanal, de matérias de interesse do Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 19 de novembro de 2019.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:EF189251

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **03 de Dezembro de 2019**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 19/11/2019.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:B27ED492

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **03 de Dezembro de 2019**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2020.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 19/11/2019.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:D2B7BF2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar os procedimentos licitatório nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 056/2019 – SRP
No dia 03/12/2019 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço Por Item**, visando a **futura e eventual aquisição de Materiais de Construção**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de novembro de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4A167008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar os procedimentos licitatório nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 057/2019 – SRP
No dia 03/12/2019 às 15h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço Por Item**, visando a **futura e eventual aquisição parcelada de Baterias Automotivas**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de novembro de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:584AFF05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar os procedimentos licitatório nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 058/2019 – SRP
No dia 04/12/2019 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço Por Item**, visando a **futura e eventual aquisição parcelada de Lubrificantes, Graxas e Detergentes Automotivos**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de novembro de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1624F495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar os procedimentos licitatório nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 059/2019 – SRP
No dia 04/12/2019 às 13h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço Por Item**, visando a **futura e eventual aquisição parcelada de Peças para veículos e máquinas**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de novembro de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:170C5FF2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISPENSA 199-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 199/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00.
Contratado:	**ANTONIO RUA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.446.486/0001-66.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelho de ar condicionado no Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0505 10 301 0701 2037 339039 (102) 217**
Data da assinatura:	18/11/2019
Prazo de vigência:	18/11/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de novembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F6F92C61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369

PORTARIA Nº 369, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para participar de capacitação através do Curso Básico de Visam com ênfase no controle do Aedes, nos dias **20 a 22 de novembro de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Aparecida Ferreira Souza Araújo**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 02 (duas) diárias (viagem a municípios da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Aparecida Ferreira Souza Araújo**, matrícula nº 123, fiscal de vigilância sanitária, lotada no Fundo Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 431.211.441-20, conta nº: 550363-9,** 02 (duas) diárias (viagem a municípios da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais**), **para participar de capacitação através do Curso Básico de Visam com ênfase no controle do Aedes**, nos dias 20 a 22 de novembro de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 20/11 e retorno previsto para as 08h00min do dia 22/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CDA97F99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 198-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 198/2019

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00.
Contratado:	**ANTONIO RUA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.446.486/0001-66.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção em aparelho de ar condicionado da prefeitura Municipal de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02 0202 04 122 0201 2006 339039 (100) 038**
Data da assinatura:	18/11/2019
Prazo de vigência:	18/11/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de novembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B8271FB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175.2019

DECRETO N.° 175, 19 de novembro de 2019.

"Concede LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º- LICENÇA PRÊMIO à Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA DAS DORES DUARTE**, portadora do CPF nº 822.528.581-68, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 04/11/2019 a 04/02/2019.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/11/2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:79AB4753

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE DISPENSA 200-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 200/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.
Contratado:	**ANTONIO RUA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.446.486/0001-66.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado da Escola Municipal Maria Isabel de Figueiredo do município de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇAO DA ESCOLA CRECHE 08 0801 12 365 0503 2018 339039 (115-049) 515**
Data da assinatura:	19/11/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 19 de novembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2F744318

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 512/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, o **parecer jurídico nº 472/2019** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa VITORIA SOUSA QUEIROZ, sob o CNPJ Nº: 33.779.909/0001-49, no valor de

R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer refeições preparadas.

Portelândia/GO, 19 de novembro de 2019.

ONÍZIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:1C039234

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015.2019

PROCESSO Nº 015.2019 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº015, Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de Palestina de Goiás-GO.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 015**, objetivando, a Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de Palestina de Goiás-GO, para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 estabelecida na RUA R5 nº 129QD.R7 LT.7 Bairro SETOR OESTE Goiânia, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO 500W	ORION	2	Par	R$ 143,10	R$ 286,20
9	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP AL EXTERNO	JRC	150	UND	R$ 41,80	R$ 6.270,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 6.556,20**

ELÉTRICA CIDADE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.714.907/0001-02 estabelecida na AV. NEDDERMEYER QD. 225 LT 04 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO FIXA	LINCE	150	UND	R$ 3,42	R$ 513,00
2	FITA ISOLANTE 19MMX20MT -3M	DECORLUX	40	UND	R$ 2,55	R$ 102,00
3	LÂMPADA BULBO LED 30W E27 BIV 6500K AP	BLUMENAU	300	UND	R$ 25,15	R$ 7.545,00
4	LAMPADA LED TUBULAR 120CM 20W	DEMI	100	UND	R$ 11,20	R$ 1.120,00
7	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA P/ LUVA ALTA TENSÃO ELÉTRICA PUNHO 20CM	WORKER	5	Par	R$ 25,00	R$ 125,00
10	RELE FOTOELÉTRICO	LINCE	250	UND	R$ 9,05	R$ 2.262,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 11.667,50**

V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.675.543/0001-65 estabelecida na RUA DR. HAMILTON CESAR ZOCCAL nº 155PQ. QUINTA DAS PAINEIRAS São Paulo, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W OVO E-40	LUKMA	40	UND	R$ 16,00	R$ 640,00
6	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUB 250W E40	LUKMA	150	UND	R$ 20,50	R$ 3.075,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 3.715,00**
TOTAL DO CERTAME						**R$ 21.938,70**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 21.938,70** (vinte e um mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Gestora Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2AAE67C0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 391/2019

LEI N. 391/2019 BONÓPOLIS, **08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera Lei Municipal de nº. 224/2010, de 1º de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Bonópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a alínea "e" no Parágrafo II - Funcionário Administrativo Educacional de Assessoria ou FAE-ASS, do Artigo 12, com a seguinte redação:

e) Funcionário Administrativo Educacional de Assessoria (FAE-ASS), nível V, curso de especialização latu senso (com no mínimo 360 horas), na área educacional.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 40%, para fazer face ao pagamento dos profissionais ocupantes de cargos administrativos as obrigações assumidas por esta Lei, conforme tabela de vencimentos, **ANEXO ÚNICO**.
Art. 3º. Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, em 08 de Novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Tabela de Vencimento dos Funcionários Administrativos Educacional de Assessoria da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonópolis/2019

CARGO	J.T	ATUAL	REFERÊNCIA											
Funcionário Administrativo Educacional de Assessoria			3%	A	B>3%	C>6%	D>9%	E>12%	F>15%	G>18%	H>21%	I>24%	J>27%	L>30%
FAE – ASS NÍVEL I	30	998,00	3%	1.027,94	1.058,77	1.089,61	1.120,45	1.151,29	1.182,13	1.212,96	1.243,80	1.274,64	1.305,48	1.336,32
	40	1.330,66	3%	1.370,57	1.411,68	1.452,80	1.493,92	1.535,03	1.576,15	1.617,27	1.658,38	1.699,50	1.740,62	1.781,74
FAE – ASS NÍVEL II	30	1.097,79	3%	1.130,72	1.164,64	1.198,56	1.232,48	1.266,40	1.300,32	1.334,24	1.368,17	1.402,09	1.436,01	1.469,93
	40	1.463,72	3%	1.507,63	1.552,85	1.598,08	1.643,31	1.688,54	1.733,77	1.779,00	1.824,23	1.869,46	1.914,69	1.959,91
FAE – ASS NÍVEL III	30	1.207,56	3%	1.243,78	1.281,09	1.318,40	1.355,72	1.393,03	1.430,34	1.467,66	1.504,97	1.542,28	1.579,60	1.616,91
	40	1.610,09	3%	1.658,39	1.708,14	1.757,89	1.807,64	1.857,39	1.907,14	1.956,90	2.006,65	2.056,40	2.106,15	2.155,90
FAE – ASS NÍVEL IV	30	1.328,32	3%	1.368,16	1.409,20	1.450,24	1.491,29	1.532,33	1.573,38	1.614,42	1.655,47	1.696,51	1.737,56	1.778,60
	40	1.771,09	3%	1.824,22	1.878,94	1.933,67	1.988,39	2.043,12	2.097,85	2.152,57	2.207,30	2.262,03	2.316,75	2.371,48
FAE – ASS NÍVEL V	30	1.461,15	3%	1.504,98	1.550,12	1.595,27	1.640,42	1.685,57	1.730,72	1.775,87	1.821,02	1.866,17	1.911,32	1.956,47
	40	1.948,19	3%	2.006,63	2.066,82	2.127,02	2.187,22	2.247,42	2.307,62	2.367,82	2.428,02	2.488,22	2.548,42	2.608,61

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A6A0320A